

Art. 1º - Interromper as férias do exercício de 2021, da servidora Lucia Aparecida de Queiroz Araujo, Nº funcional 250949, por necessidade de serviço, a partir de 08/06/2022, reservando-lhe o direito de gozar os 8 dias restantes oportunamente.

Vitória, 07 de junho de 2022

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 866328

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgado, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias regulamentares do mês

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES nº 08/2022 - Participação em Eventos Técnico-Científicos - 1ª Chamada. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura do Termo de Outorga. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
273/2022	2022-JJ1MJ	Davi Cabral Rodrigues	11.431,00	UFES	04/06/2022
279/2022	2022-V7KXV	Milena Machado de Melo	11.431,00	IFES	07/06/2022
282/2022	2022-P3FDG	Hércules Lázaro Moraes Campos	1.500,00	UFES	06/06/2022
287/2022	2022-RFPSH	Pedro Rosseto de Faria	11.431,00	UFES	05/06/2022
288/2022	2022-1J0TM	Rodrigo Guedes dos Santos	1.500,00	IFES	07/06/2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 866773

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 003/2021, contratado por meio do EDITAL FAPES/ CNPq Nº 11/2019 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR 2019. Contratante: FAPES. Outorgado: Armando Aparecida Júlio. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. Processo: 2021-CJ46V. Assinatura: 07.06.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente - FAPES
Protocolo 866778

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029, DE 07 de Junho de 2022.

Torna pública a relação de servidor aprovado, a desempenhar suas atividades em regime de Teletrabalho.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação

de junho, referente ao exercício de 2022, das servidoras Edinir Pinheiro Fialho - Nº Funcional 363057 e Dilcyleida Pereira Meyrelles Vasconcelos - Nº Funcional 4211235.

Art. 2º - Conceder dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, referente ao exercício de 2022:

Nome	Nº Funcional	Período
Jozelia Correia	2800519	13/06 a 12/07/2022
Rozario Pereira		
Cristina Engel de Alvarez	4060822	13/06 a 20/06/2022

Vitória, 07 de junho de 2022.

Elton Siqueira Moura

Diretor Administrativo-Financeiro - Respondendo Decreto Nº 899-S, de 30/05/2022

Protocolo 866824

de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no setor público, nos termos do Decreto Estadual nº 4712-R, de 20/08/2020;

CONSIDERANDO a necessidade Normatizar a realização de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 874, de 2017;

CONSIDERANDO a lei complementar 955, de 28/09/2020, que altera a lei complementar nº 874, de 14 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, aderiu a todos os procedimentos estabelecidos na Portaria, n.º 042-R de 14/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar no regime de teletrabalho, a partir do dia 09/06/2022, em conformidade com o Termo de compromisso e Plano de Trabalho, divulgados no sitio eletrônico: www.ipem.es.gov.br.

Gabriela Mozeli Machado - Diretoria Geral

Vitória (ES), quarta-feira, 08 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de junho de 2022.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral (Respondendo)

Decreto nº 521-S/2022

Protocolo 866513

Resumo de Contrato

Processo nº

2022-6V2KC - E-docs
224/2022 - SGI

Contrato nº 09/2022

IL nº 05/2022

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços

dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: Valor estimado para 60 (sessenta) meses é de R\$ 384.259,68 (trezentos, oitenta e quatro mil, duzentos, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade nº 10.32.203.22.665. 9999. 2315.

Elemento Despesa nº 33.92.39.47

Fiscal do Contrato: A execução do contrato será acompanhada pela servidora Svetlana Rossi, matrícula 3973620, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Na ausência da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor Miguel Ângelo Bolonha Gorôncio, matrícula 2901471, com as mesmas atribuições da titular.

Vitória, 30 de maio de 2022.

Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral - Respondendo

Protocolo 866530

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 015-R

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a portaria nº 040 - R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2022 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Capacitação das equipes que atuam nos 14 (quatorze) Centros de Referência das Juventudes-CRJs.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.: 001/2022, de 03/06/2022.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 08/06/2022 Data de término: 31/12/2022.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

UO: 48.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

UG: 480.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28.201- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

ESFERA	UG EMITENTE:		480101	FONTE RECURSO	UG FAVORECIDA:		280201			
	UO	CÓDIGO PROG. TRABALHO			NATUREZA DESPESA	UGR				
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.36		R\$ 20.492,00			
					3.3.90.47	480101	R\$ 4.098,40			
					3.3.91.39		R\$ 170,00			

CRONograma de Distribuição Mensal de Liberação de Cota Disponível a Empenhar

Jan:	Mai:	Set:
	Jun: R\$ 24.760,40	
Fev:		Out:
Mar:	Jul:	Nov:
Apr:	Ago:	Dez:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória/ES, 07 de maio de 2022.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 866489